

Anexo I - Modelo de Edital para professor visitante

EDITAL Nº XXX/XXXX IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, torna público a abertura do Processo de Classificação para seleção de Docências de Áreas que serão contempladas com Professor Visitante, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução XXXX.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital objetiva classificar as Docências de Áreas do IFMG Campus Ouro Preto interessadas em receber vagas de professor visitante temporariamente para desenvolver atividades de ensino e extensão ou pesquisa.

2. REQUISITOS

2.1 Todas as Docências de Áreas do IFMG Campus Ouro Preto estão aptas a participar deste edital, salvo as seguintes exceções:

- 1) não possuir algum servidor docente da área afastado para LIP;
- 2) não possuir algum servidor docente da área afastado para capacitação sem substituição.

3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Estão disponibilizadas xx vagas para professor visitante a partir do primeiro semestre de 2024.

3.2 A contratação do professor visitante poderá ser de acordo com os seguintes prazos:

- I. até 12 (doze) meses;
- II. até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único. O estabelecimento dos prazos das alíneas I e II do caput deste artigo deve ser realizado com base no projeto de extensão ou pesquisa a ser desenvolvido pelo professor visitante.

4. DA DATA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de _____ a _____.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A Docência de Área interessada em participar deste edital deve seguir o seguinte fluxo de ações.

- I. abrir processo no SEI: YYYY;
- II. iniciado o processo, inserir o Formulário de Solicitação de Professor Visitante (documento do SEI), devidamente preenchido e assinado pelo Responsável pela Docência de Área, preenchendo obrigatoriamente o campo Observações com a justificativa da necessidade do professor visitante;

III. inserir como documento externo (pdf) uma declaração, assinada pelo Responsável pela Docência de Área, de ciência que o professor visitante pode assumir no máximo 10 horas de encargos de ensino;

IV. solicitar ao(s) setor(es) de Ensino a emissão de declaração de carga horária destinada ao professor visitante e proposta de horário de aulas e inseri-la;

V. inserir como documento externo (pdf) projeto de extensão ou pesquisa a ser executado pelo professor visitante, bem como recibo de submissão do mesmo projeto no SUAP;

VI. inserir como documento externo (pdf) o barema presente neste Edital devidamente preenchido e assinado;

VII. em até 1 (uma) semana após o término da inscrição, o Responsável pela Docência de Área deverá reunir a área para atestar que o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo professor visitante está alinhado à sua área de atuação, inserindo no processo a ata com a decisão proferida;

VIII. em até 1 (uma) semana após o término da inscrição, a Comissão Permanente de Pessoal Docente local deverá se reunir para avaliar a pertinência dos pedidos de professor visitante e inserir no SEI, em cada processo de solicitação, a ata com a parecer proferido;

IX. em até 1 (uma) semana após o término da inscrição, a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura deverá se avaliar a pertinência dos projetos e inserir no SEI, em cada processo de solicitação, um parecer de viabilidade;

X. após a inserção das atas e parecer previstos nos incisos VII a IX deste item, o Responsável pela Docência de Área deve enviar processo para análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, que deverá avaliar a possibilidade de contratação do professor visitante, emitindo parecer no período de XXXXX (sugerimos uma semana - poderá ser alterado conforme necessidade do campus);

XI. somente as solicitações que obtiverem aprovação nos incisos VII, VIII, XIII e X do item 5.1 estarão aptas a concorrer às vagas disponíveis neste Edital.

XII. após a conferência de toda a documentação do processo de solicitação de professor visitante, o Responsável pela Docência de Área deverá adicionar um despacho direcionado à Comissão ZZZZZ, atestando o cumprimento do inciso XI do item 5.1;

XIII. a Comissão ZZZZZZZZ irá compilar os resultados dos baremas das solicitações de contratação de professor visitante e publicar o resultado final conforme previsto no Edital e posteriormente encaminhar os processos aprovados para o Conselho Acadêmico do Campus.

XIV. o Conselho Acadêmico do campus analisa a documentação e delibera sobre os pedidos, ratificando ou não a classificação efetuada pela Comissão ZZZZZZ, anexando a ata da reunião ao processo;

XV. após deliberações do Conselho Acadêmico, o processo deverá ser enviado para Comissão ZZZZZZZZ docente para providências.

6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 A avaliação das solicitações ficará a cargo da Comissão ZZZZZ, e será feita mediante validação das pontuações obtidas no Barema a seguir.

Quadro I - Barema

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação indicada	Pontuação obtida
-------------------------------	---------------------------	-------------------------

Carga horária média da área proponente maior ou igual a 16,8 aulas semanais (RJTD) terá preferência em relação à de média inferior (serão contabilizadas apenas cargas horárias de cursos regulares)	3,0 pontos por número inteiro acima de 16,8	
Projeto de extensão ou pesquisa relacionado com os interesses institucionais terá preferência	0 a 10 pontos	
Número de cursos atendidos pela área	1,0 ponto por curso	
Número de modalidades de ensino atendidos pela área	1,0 ponto por modalidade	

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critério para desempate:

- a. Maior carga horária média entre os docentes das áreas solicitantes
- b. Menor número de professores visitantes em atuação na área proponente;
- c. Menor número de vezes contemplada nos últimos 4 editais;
- d. Menor número de de docentes na área;
- e. Maior número de cursos atendidos pela área;
- f. Maior número de modalidades de curso atendidos pela área;
- g. Maior média de idade da área.

8. DO RESULTADO

8.1 Os procedimentos das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo constarão em ata assinada pelos membros presentes na reunião de avaliação, sendo necessária a presença mínima de metade dos membros para análise dos processos.

8.2 Deverá ser publicado no portal do campus, o resultado Final do Processo Seletivo e da lista de áreas contempladas, com o prazo concedido.

8.3 A Comissão deverá emitir Resultado Final das solicitações de afastamento, o qual:

- a) sendo deferido, deve ser encaminhado ao Conselho Acadêmico para deliberação conforme inciso XIII do item 5.1 deste edital.
- b) sendo indeferido, deve ser encaminhado à Docência de Área para ciência.

8.4 Após deferimento do Conselho Acadêmico do Campus a comissão encaminhará o processo à unidade de Gestão de Pessoas para os respectivos trâmites e envio à Reitoria para emissão da autorização de contratação de professor visitante.

8.5 Sendo indeferido pelo Conselho Acadêmico do Campus, o processo será encaminhado à Docência de Área para ciência e arquivado.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá pedido de reconsideração do resultado emitido pela Comissão ZZZZZZ no prazo de XXX dias úteis da data da publicação do resultado final, devendo emitir resposta em até XXX dias úteis.

9.2 Após o pedido de reconsideração, mantendo-se o indeferimento, caberá recurso ao Conselho Acadêmico do campus no prazo de XXX dias úteis da data da publicação do resultado que emitirá parecer e decisão final.

9.3 A decisão emitida pelo Conselho Acadêmico será conclusiva e irrecurável.

9.4 Não será permitido o acesso ao processo de inscrição de Docências de Áreas concorrentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de ser concedida a contratação de professor visitante, a Docência de Área só poderá direcionar seus encargos de ensino ao mesmo após concluída a seleção do Professor Visitante.

10.2 Casos omissos serão deliberados no âmbito do Conselho Acadêmico do campus.